

devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção a utilizar:

12.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo período lectivo, em 13 de Setembro de 2010, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

12.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 2(EP) + FP}{4}$$

12.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB) — graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- b) 16 Valores — 3 anos e 6 meses ou mais e menos de 5 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;
- c) 13 Valores — 2 anos ou mais e menos de 3 anos e 6 meses de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.
- d) 10 Valores — Menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 15 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 30 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, até 30 horas;
- d) 0 Valores — Sem formação.

13 — Composição do Júri

Presidente:

Joaquim António Pinheiro, subdirector

Vogais efectivos:

Manuel Bernardo Mendes Coelho, Chefe de Serviços de Administração Escolar

José Carlos Ribeiro Miranda, Encarregado Operacional

Vogais suplentes:

Lucília Maria Pereira Soares, Assistente Operacional

António Sousa e Castro, Professor

14 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência

dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção — Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- A — Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- B — Valoração da Experiência Profissional (EP)
- C — Valoração da Formação Profissional (FP)
- D — Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção — Avaliação Curricular, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas do Marão, é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas do Marão, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

17 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas do Marão, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Agrupamento de Escolas do Marão, 31 de Agosto de 2010. — A Directora, *Ercília Gonçalves Costa*.

203647903

Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

Aviso n.º 17641/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de cinco postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional.

1 — Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 39.º e no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com o n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de cinco posto de trabalho, na categoria de Assistente Operacional, na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Determinado a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial, não correspondendo a necessidades permanentes de serviço, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

2 — Descrição sumária de funções:

Exercício de funções na extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00 euros. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa;
- b) Ter 18 anos de idade completos;

- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas;
 d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício de funções
 e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Nível habilitacional exigido:

Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado

5.3 — Exclusão:

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados em carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, exerçam funções no próprio órgão ou serviço.

6 — Apresentação de candidaturas:

As candidaturas deverão ser formalizadas em suporte de papel com preenchimento de formulário tipo, disponível nos Serviços Administrativos do Agrupamento e entregues pessoalmente ou remetidas por correio registado com aviso de recepção para Agrupamento Vertical de Escolas Ramalho Ortigão.

6.2 — Documentos exigidos:

Os requerimentos de admissão, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser acompanhados, de fotocópia da seguinte documentação:

- a) Documento de Identificação;
 b) Documento comprovativo das habilitações literárias exigidas;
 c) Declarações de experiência profissional relevante para o exercício das funções do lugar a concurso e respectiva duração;
 d) Certificados comprovativos de Formação Profissional, se a tiver;

6.3 — A apresentação de documentos falsos determina a participação a entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar ou penal.

6.4 — Assiste ao júri do concurso a faculdade de exigir a qualquer candidato em caso de dúvidas sobre a situação que descreve, a apresentação da documentação comprovativa das suas declarações.

7 — Critérios de selecção:

- 1 — Habilitações Literárias: (5 %)
 2 — Experiência Profissional para as funções — (10 %)
 2.1 — Até 1 ano de serviço — 5
 2.2 — De 1 a 2 anos de serviço — 10
 2.3 — Mais de 2 anos de serviço — 15
 3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)
 3.1 — Até 180 dias — 5
 3.2 — De 180 até 365 dias — 10
 3.3 — Mais de 365 dias — 15
 4 — Qualificação Profissional/Formação (5 %)
 4.1 — Com qualificação certificada — 5
 4.2 — Sem qualificação certificada — 2
 5 — Entrevista de avaliação de competências aos dez primeiros classificados nos itens 1, 2, 3 e 4 — (50 %).

8 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração é efectuada de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB);
 b) Valoração da Experiência Profissional (EP);
 c) Valoração da Formação Profissional (FP),
 d) Preferência pelo candidato de maior idade.

9 — Exclusão e notificação dos candidatos.

Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para a realização da audiência dos interessados nos termos do CPA.

10 — Júri do Concurso:

Presidente: Narciso Paulo Ferreira de Oliveira, Director do Agrupamento Vogais efectivos: Lina Maria Sousa Costa, Directora Adjunta Cristina Maria Martins Leite Vieira, Coordenadora Operacional Vogais suplentes: António Manuel Rodrigues Oliveira Silva, Director Adjunto

Alvaro Jorge Saavedra Marinho, Coordenador Técnico

Porto, 01 de Setembro de 2010. — O Director, *Narciso Paulo Ferreira de Oliveira*.

203649889

Agrupamento Vertical de Escolas Rodrigues de Freitas

Aviso n.º 17642/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso de recrutamento, para ocupação de 9

postos de trabalho (M/F), em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas por dia), até 31 de Dezembro de 2010, para a carreira e categoria de assistente operacional, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República*. Para mais informações consultar a página electrónica deste agrupamento (<http://esrf.dyndns.org>).

01 de Setembro de 2010. — A Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Maria José Ascensão*.

203650219

Escola Secundária Soares Basto

Aviso n.º 17643/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto concurso de recrutamento, para ocupação de 2 postos de trabalho de 264 horas para prestação de serviço de horas de limpeza na Escola Secundária Soares Basto com a duração máxima de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010) pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da publicação no *Diário da República*. Para além do *Diário da República* pode consultar o aviso integral na página electrónica desta Escola (www.soaresbasto.pt).

1 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria José Cáliz*.

203649686

Agrupamento Vertical de Escolas Vila Caiz

Aviso n.º 17644/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.os 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, de 25 de Agosto de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia, até 31 de Dezembro de 2010.

2 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, e Código do Procedimento Administrativo.

3 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Vila Caiz, sita na Rua da Escola, n.º 32, 4600-789 Vila Caiz.

4 — Caracterização do posto de trabalho: realização de serviços de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;
 b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
 c) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços.

5 — Remuneração base prevista: A remuneração horária será de 3,00€/hora. Acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

6 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previsto no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
 ii) 18 Anos de idade completos;
 iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;